



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de promover Diálogos Educacionais e celebrar os 15 anos do Fórum Nacional de Educação (FNE).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação;
- o Senhor Ministro Edson Fachin, Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- o Senhor Cesar Callegari, Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- o Senhor Francisco das Chagas Fernandes, 1º Coordenador Geral do Fórum Nacional de Educação;
- o Senhor Heleno Araújo Filho, Coordenador do Fórum Nacional de Educação e vice-presidente mundial da Internacional da Educação;
- a Senhora Miriam Fábia Alves, Vice Coordenadora do Fórum Nacional de Educação e Presidenta da Anped.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988 é cristalino ao estabelecer um tripé político-institucional destinado a assegurar o direito à educação: trata-se de dever do Estado e da família, a ser promovido



e incentivado com a colaboração da sociedade, tendo em vista o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O dispositivo constitucional indica, portanto, a necessidade de **articulação entre os Poderes da República, as diversas esferas federativas, a família e a sociedade.**

Nessa mesma linha, a Constituição, com a **Emenda Constitucional nº 108/2020** (que dispõe sobre o Fundeb), reforçou que “o Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, **a participação da sociedade nos processos de formulação, monitoramento, controle e avaliação dessas políticas**”.

Atendendo a demandas históricas da educação brasileira e aos impulsos por maior participação social, foi editada, em **14 de dezembro de 2010**, a **Portaria nº 1.407**, pelo então Ministro da Educação **Fernando Haddad**. Por meio desse instrumento, instituiu-se, no âmbito do Ministério da Educação, o **Fórum Nacional de Educação (FNE)**, de caráter permanente, com a finalidade de **coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover a articulação entre os fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**.

O FNE se consolidou como espaço de **ampla representatividade e densidade política**, herdeiro de trajetórias históricas como a do **Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP)**, das **Conferências Brasileiras de Educação (CBE)**, dos **Congressos Nacionais de Educação (CONED)** e das **Conferências promovidas pela Câmara dos Deputados**. Todos esses marcos foram decisivos para a construção de um **projeto nacional de educação pública e democrática** ao longo das últimas quatro décadas.

Ratificado no ordenamento jurídico pela **Lei nº 13.005/2014** (que aprovou o **Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024**) e novamente previsto no **Projeto de Lei nº 2.614/2024** (PNE 2024-2034), o Fórum tem como atribuições **o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução do PNE**.



Atualmente, o FNE reúne **65 institucionalidades**, entre entidades e representações do Poder Público, o que reafirma sua **abrangência, legitimidade e pluralidade**.

No último ano, o FNE articulou-se com o **Ministério da Educação**, em conformidade com as normas legais, para a realização da **Conferência Nacional de Educação (CONAE 2024)**, em janeiro de 2024, sob a temática central:

“Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.”

O evento resultou em um **robusto Documento Final**, fruto de um processo participativo que se estendeu por todo o país, com conferências livres, regionais, estaduais, distrital e municipais, culminando na etapa nacional.

O Plano Nacional de Educação é a bússola e o epicentro das políticas educacionais brasileiras, abrangendo toda sua complexidade e alcance. É o principal instrumento de planejamento e mobilização dos poderes públicos e da sociedade, devendo orientar e impulsionar as ações do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Sendo o FNE um dos **principais guardiões** do PNE e considerando sua trajetória histórica e institucional, **propomos a realização da presente Audiência Pública** com o propósito de **celebrar conquistas, refletir sobre desafios e projetar novas perspectivas**, mobilizando importantes autoridades da República e a sociedade civil.

Por essas razões, solicitamos o apoio das senhoras senadoras e dos senhores senadores para a concretização desta iniciativa.

Senadora Teresa Leitão (PT - PE)





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF259193604444, em ordem cronológica:

1. Sen. Teresa Leitão
2. Sen. Humberto Costa
3. Sen. Professora Dorinha Seabra
4. Sen. Randolfe Rodrigues
5. Sen. Flávio Arns
6. Sen. Jussara Lima
7. Sen. Weverton
8. Sen. Paulo Paim
9. Sen. Jaques Wagner
10. Sen. Astronauta Marcos Pontes
11. Sen. Damares Alves
12. Sen. Ivete da Silveira